



Prefeitura Municipal de Céu Azul

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 85/95

EMENTA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR IMÓVEL RURAL DE SILVESTRE DALL ASTRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir por escritura pública, de SILVESTRE DALL ASTRA, parte do Lote Rural nº 55, Gleba 2, Imóvel Guairacá, neste Município, com área de 61.826,00 m², sem benfeitoria, pelo valor de 600 (seiscentas) sacas de soja por alqueire, equivalentes a R\$ 6.120,00, perfazendo um total geral de R\$ 15.606,00 (quinze mil, seiscentos e seis reais).

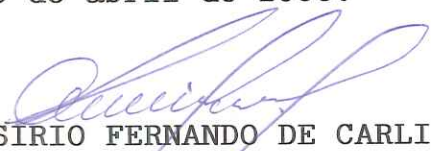
Art. 2º - O referido imóvel destina-se ao aterro sanitário.

Art. 3º - Será parte integrante da presente Lei o Laudo de Avaliação efetuado pela Comissão designada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, de conformidade com a Portaria nº 03/95, de 9-1-95.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão a conta da dotação 4.2.1.0.00.0000-38 - constante no orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CÉU AZUL, em 5 de abril de 1995.


SÍRIO FERNANDO DE CARLI
PREFEITO EM EXERCÍCIO

PUBLICADO NO JORNAL

○ Paraná
DIA: 7-4-95
PÁGINA: 22



Prefeitura Municipal de Céu Azul


ESTADO DO PARANÁ


LAUDO DE AVALIAÇÃO

AS 15 hs. do dia 13 de Janeiro de 1.995, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Céu Azul, reuniram-se os membros da Comissão de Avaliação, constituída pela Portaria nº-03/95, composta pelas seguintes pessoas: DARCY JOÃO BORCHART, ALFREDO RIBEIRO DA SILVA, ALTEMIRO ALBINO, LUIZ ALBERTO DE BRITTO, JAIR DE ALMEIDA LEMOS, com a finalidade de efetuar avaliação, do LOTE RURAL nº-55, da GLEBA 2, do Imóvel Guairacá, com área de 14.2174 ha., sem benfeitorias, situado na linha Dois Irmãos Município de Céu Azul - Estado do Paraná, de propriedade do Sr. Silvestre Dallastrá, neste ato representado pelo seu procurador Sr. ADAIR DALLASTRA, que após analisado por todos, chegamos à seguinte conclusão:
A referida área foi avaliada em 600 (Seiscentas sacas de soja), por alqueire, ou seja R\$-6.120,00 (SEIS MIL, CENTOS E VINTE REAIS).

Certos de haveremos cumprido com as determinações da Portaria, colocamo-nos a sua disposição.


DARCY JOÃO BORCHART
PRESIDENTE


LUIZ ALBERTO DE BRITTO
MEMBRO


ALFREDO RIBEIRO DA SILVA
MEMBRO

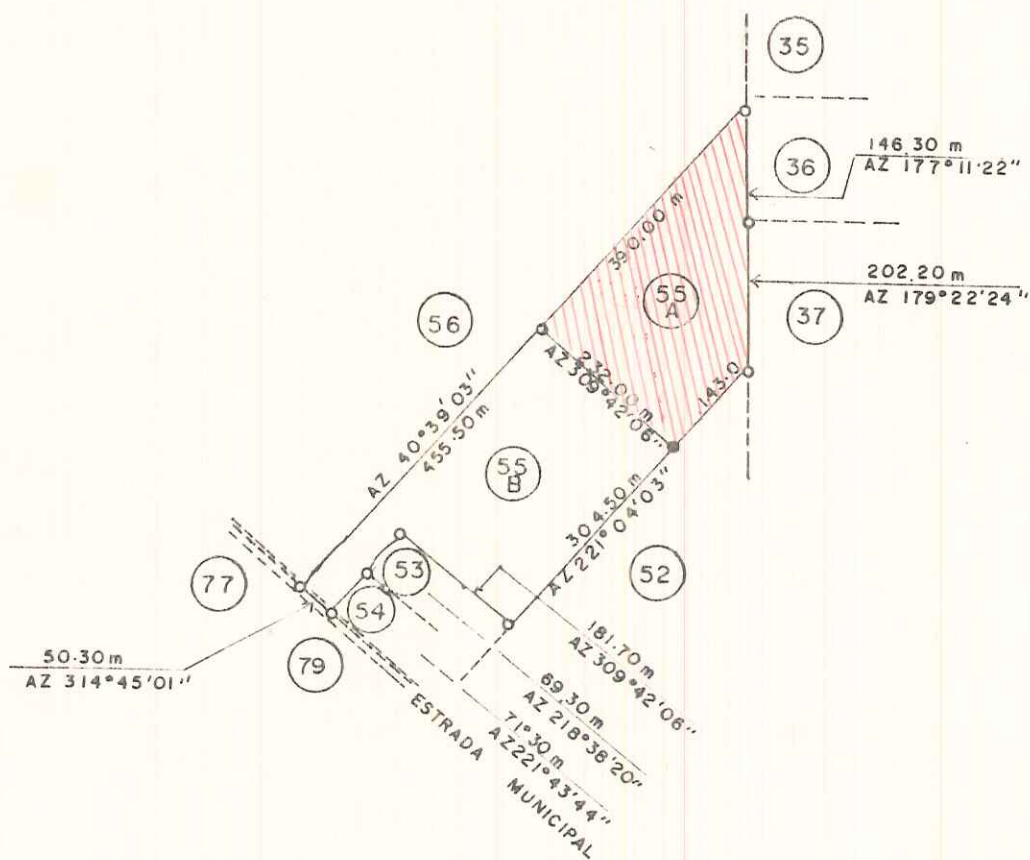
Atenciosamente


ALTEMIRO ALBINO

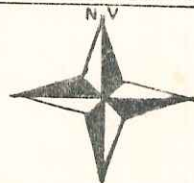
MEMBRO


JAIR DE ALMEIDA LEMOS

MEMBRO



MAPA DO LOTE RURAL Nº 55A E 55B SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 55 IMÓVEL GUA-
 IRACÁ GLEBA(2) MUNICIPIO DE CÉU AZUL COMARCA DE MATELANDIA ESTADO
 DO PARANÁ.



RESP. -TECNICO

PROPRIETARIO

AREA

61.826.00m²

DESENHO

TORRES

ESCALA

1: 10.000

DATA

08 / 02 / 95

REGISTRO DE IMÓVEIS

MATELANDIA - PARANÁ

BRIGIDA APARECIDA PEREIRA LIMA

— OFICIAL —

C.P.F. 060013439/34

REGISTRO GERAL

LIVRO 2 = M

FICHA

MATRÍCULA N.º = 3,678 -

RUBRICA

Brigida Pereira Lima

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL :- Consta o Lote rural nº 55 (cinquenta e cinco), da Gleba nº 2 (dois), do Imóvel Guairaça, Município de .. Céu Azul, desta Comarca, com a área de 14,2174 ha. (Quatorze hectares, vinte e um ares e setenta e quatro centiares), com os seguintes limites e confrontações, conforme memorial descritivo e mapa: - ao NORTE, - com o lote nº 56; a ESTE, com os lotes nºs 36, 37 e 52; ao SUL, com os lotes nºs 52, 53, 54 e Estrada Municipal, que o separa do lote nº 79, e a OESTE, com o lote nº 56. **Adquirente** :- EUSEBIO MENEGUETTI BONINE, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cert. de Casamento nº 2848 de Santa Rosa-RS, com CPF. nº-175885029/91---. **Transmitente**:- INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA - INCRA, Autarquia Federal, criada pelo Decreto-Lei nº 1110, de 09/Julho/1970.- **Forma do título** :- Título definitivo de propriedade, expedido pelo transmitente, em 06 de setembro de 1976, assinado pelo Coordenador Regional do Paraná/Incrá, Dr. Aroldo José Moletta:- **Valor**:- Cr\$ 10.319,27 (Dêis mil, trezentos e dezenove cruzeiros e vinte e sete centavos). **Condições**:- As constantes das cláusulas Primeira a Quinta do referido título. O referido é verdade e dou fé.- "atelandia, 18 de Setembro de 1978.---. *Brigida Pereira Lima*. Oficial.-

AV-1/3678 - Prot. Nº 24606 = CANCELADA a alienação constante sobre o Lote rural nº 55, desta Matrícula, conforme declaração assinada pelo Executor do Projeto Fundiário do Paraná/Incrá, datada de 19/8/83. DOU FÉ. Matelândia, 23/agosto/83. *Brigida Pereira Lima*. Oficial.

R-2/3678 - Prot. nº 24607 = Por Escritura Publica de Compra e Venda, - de 22/agosto/83, fls. 197, do livro nº 20-E, do Tabelião Valério Mazzarollo, de Céu Azul-Pr., EUSEBIO MENEGUETTI BONINE, qualificado na presente Matrícula, e sua esposa Da. Adelaide Bonine, do lar, - Vendem a SILVESTRE DALL ASTRA, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no Município de Céu Azul, d/ Comarca (CI. nº 14.752--RS. e CPF. nº 061.365.670-91), pelo preço de Cr\$ 3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros), sem condições, o Imóvel Objeto da presente Matrícula. **OBS**:- T. Inter-vivos nº 2877187-5, de 19/8/83, na importância de Cr\$ 60.000,00. INCRA nº 721 050 003 760-1. IAPAS (Isento de acordo com o Dec. nº 1958, de 09/9/82).- DOU FÉ. Matelândia, 23 de agosto de 1983. *Brigida Pereira Lima*. Oficial. C/Cr\$ 31.800,00.

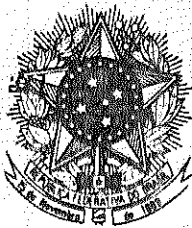
REGISTRO DE IMÓVEIS
- BRIGIDA AP. PEREIRA LIMA -
- OFICIAL -
- TEREZINHA SOB. BELINCANTA -
- ESC. JURAMENTADA -
MATELÂNDIA - PARANÁ

MAT. Nº = 3.678 =

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Município de Cêu Azul

Comarca de Matelândia



CARTÓRIO MAZZAROLLO
Valério Mazzarollo
TABELIÃO
Brígida Apda. Pereira
Escriturante - Juruamentada
COMARCA DE MATELÂNDIA

Estado do Paraná

Rua Curitiba, 1168 - Fone (0452) 66-1590

Valério Mazzarollo

Tabelião - CPF 137682639-91
CGC 78100831/0001-90

Brígida Apda. Pereira

Escriturante - Juruamentada
CPF 395.323.059-04

Livro Nº 20-E

Fls. Nº 197

ESCRIT. PÚBLICA DE COMPRA E VENDA: VLR. CR\$ 3.000.000,00

Outorgante(s): "EUSEBIO MENEGUETTI E S/ESPOSA"

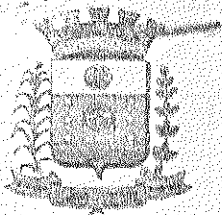
Outorgado(s): "SILVESTRE DALL ASTRA"

SAIBAM os que esta publica escritura de compra e venda virem, que aos 22 (vinte e dois) dias do mês de AGOSTO do ano de mil novecentos e oitenta e três, nesta cidade de Cêu Azul e Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, em cartório, perante mim tabelião, compareceram partes entre si justas e contratadas, como outorgante(s) vendedor(es) o casal de: EUSEBIO MENEGUETTI BONINE, agricultor e sua esposa Sra. "ADELAIDE BONINE" do lar, brasileiros, casados, residentes e domiciliado neste Município, portadores da Certidão de Casamento sob nº2848.fls.º 170 v. do livro B-10 do Ofício de Santa Rosa- RS, inscritos conjuntamente no CPF/MF. sob nº 175.885.029-91; e de outro lado como outorgado Comprador o Sr. "SILVESTRE DALL ASTRA", brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade RG.nº 14.752-SSP/RS, inscrito no CPF/MF. sob nº 061.365.670-91; os presentes maiores, capazes;-----

Os presentes reconhecidos como os próprios por mim e pelas testemunhas adiante nomeadas e assinadas e estas minhas conhecidas, do que dou fé. E, aí, perante di-
tas testemunhas, pelos outorgantes vendedores referidos, me foi dito que a justo
título e por força da matrícula nº 3.678 do livro nº 2-M, do CRI da
cidade e Comarca de Matelândia, neste Estado, são senhores e le-
gítimos possuidores do lote rural nº 55 (cinquenta e cinco) da Gle-
ba nº 2 (dois) do Imóvel Guairacá, situado neste Município de Cêu
Azul, Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, com a area de
14,2174 ha (quatorze hectares, vinte e um ares e setenta e quatro
centiares), sem benfeitorias, com as seguintes divisas e confronta-
ções:-- ao NORTE, com o lote nº 56; a ESTE, com os lotes nºs. 36, 37
e 52; ao SUL, com os lotes nºs. 52, 53, 54 e Estrada Municipal que
o separa do lote nº 79, e a OESTE, com o lote nº 56;-----

REGISTRO DE IMÓVEIS
BRIGIDA AP. PEREIRA LIMA
OFICIAL
TEREZINHA SOB. BELINCANTA
ESC. JURAMENTADA
MATELÂNDIA - PARANÁ

REGISTRO DE IMOVEIS
COMARCA DE MATELÂNDIA - PR.
Apresentado 23/8/83 R- 2
Protocolo nº 24607 Matrícula 3678
Livro 2-M do Registro Geral
Matelândia 23 de Agosto de 1983
OFICIAL



Prefeitura Municipal de Céu Azul

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO PARA EXPLORAÇÃO DE CASCALHEIRA Nº 09/91

Pelo presente instrumento particular de contrato para exploração de uma cascalheira, de um lado, como PRIMEIRO CONTRATANTE, o Município de Céu Azul, pessoa jurídica de direito público interno, ora representado por seu Prefeito Municipal IVAR HANZI, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado neste Município; e, de outro lado, como SEGUNDO CONTRATANTE o Sr. SILVESTRE DALLASTRA e sua esposa NAIR MARIA DALLASTRA, portadores do CPF nº 061365670-01, residentes e domiciliado neste Município, têm entre si justo e contratado o que segue:

PRIMEIRA - O Segundo nomeado é senhor e legítimo possuidor de um imóvel construído pelo lote rural nº 55 (cinquenta e cinco), da Gleba Dois, Linha Dois Irmãos, neste Município, com área total de 14.2174 ha.

SEGUNDA - Que, pelo presente, Silvestre e Nair, cedem ao primeiro nomeado o uso de uma porção equivalente a 4 paredes de 50 x 50 m², totalizando 2.500 m² (Dois mil e quinhentos metros quadrados) em local previamente indicado pelos proprietários, dentro da área a que alude o artigo anterior, para que a Administração Municipal explore uma cascalheira lá existente, aplicando o produto a ser extraído, em estradas do Município.

TERCEIRA - A Prefeitura Municipal deverá recuperar com terra da mesma propriedade, em trabalho de terraplenagem, a área que tiver condições de ser recuperada, nos locais onde for extraído o cascalho.

QUARTA - O prazo de vigência da presente avença será por tempo indeterminado, tendo seu início em 20 de agosto de 1991.

QUINTA - O preço pelo qual foi ajustado a referida exploração do solo é de Cr\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil cruzeiros), que serão pagos 30 (trinta) dias após a data da assinatura do presente.

SEXTA - Em caso de venda da área total ou parcial e que atinja o objeto deste, deverão os segundos contratantes denunciar ao comprador, a existência do presente contrato.

SÉTIMA - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Matelândia, neste Estado, para solução de quaisquer dúvidas ou questões oriundas ou emergentes do presente contrato.

E, por assim estarem certos e ajustados, firmam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma, diante das testemunhas maiores e



Prefeitura Municipal de Céu Azul

ESTADO DO PARANÁ

capazes da forma da lei.

Céu Azul, 20 de agosto de 1991.

IVAR RANZI
PRIMEIRO CONTRATANTE

SILVESTRE DALLASTRIA
SEGUNDO CONTRATANTE

MAIR MARIA DALLASTRIA
SEGUNDO CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Assomocal